CÂMARA
P. CANÁRIO ESP. SANTO
FLS: 06
MUNICIPAL

Autógrafo nº 025/2024

"ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 1° e 2° DA LEI 974/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei Substitutivo nº 027/2024, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1°. Altera os artigos 1° e 2° da Lei Municipal N.° 974/2011 que dispôs do valor das diárias concedida aos motoristas da prefeitura de Pedro Canário:

"**Art. 1°** Fica fixado o valor da diária, a título de alimentação, concedida aos motoristas da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES e, ainda, aos servidores em regime de contrato temporário e aos servidores do Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário - IPASPEC, em R$ 130,00 (cento e trinta reais) para deslocamento superior a 06 (seis) horas, e em R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para deslocamento inferior a 06 (seis) horas e superior a 03 (três) horas.

Art. 2° Fica fixado o valor da diária, a título de estádia, aos motoristas da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES e, ainda, aos servidores em regime de contrato temporário e aos servidores do Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário - IPASPEC, em R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para pernoite, caso o deslocamento do município gera a necessidade de pernoite".

Art. 3°. Os valores estipulados nos artigos 1° e 2° sofrerão reajuste anualmente, acompanhando o mesmo índice aplicado na revisão geral dos servidores desta municipalidade, devendo serem alterados por decreto do Poder Executivo.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA
P. CANÁRIO
FLS: 07
ESP SANTO
MUNICIPAL

Autógrafo nº 025/2024

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara

JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
1° Secretário